



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRÉ JONAS BERVIAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.462.938/0001-72 com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 114, sala 01, centro, Peritiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.750-000, representada neste ato, por seu Representante Legal, o Senhor **ANDRÉ JONAS BERVIAN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.691.403-7 e inscrito no CPF sob o nº 022.524.079-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 14/2018 Credenciamento Universal nº 02/2018** e **Processo de Licitação 01/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o contrato original nº 01/2019, que tem por objeto a contratação de Farmácias sediadas no perímetro urbano do Município de Peritiba para fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde, cujo pagamento será baseado na Tabela ABCFARMA, para atendimento à população do Município conforme a necessidade e parecer, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela execução do fornecimento previstos na cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total conforme a quantidade de medicamentos entregues calculado ao preço da tabela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) disponível em formulário impresso e também no site www.abcfarma.com.br, sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com nome do medicamento e o nome do paciente beneficiado.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas



Para efeitos contábeis estima-se para este contrato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REAJUSTES

3.1. O preço proposto a ser pago é fixo e de acordo com a tabela **ABCFARMA** (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) também disponível no site www.abcfarma.org.br, sendo que o valor máximo a ser pago será calculado pelo preço vigente da tabela no dia da entrega do medicamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 26 de dezembro de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
Contratante

ANDRÉ JONAS BERVIAN
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato